

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 561/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0082451/2021-52****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 25.11.2021**

Autorização de funcionamento do Colegium - Unidade Nova Suíça com Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Belo Horizonte.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1617/2021, datado de 08 de novembro 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no dia 10 seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de pedido de autorização de funcionamento do Colegium - Unidade Nova Suíça com Ensino Fundamental e Ensino Médio, nesta Capital.

Por meio de expediente, datado de 10 de julho de 2021, dirigido à Titular da Pasta da Educação, a Sra. Suzana Godoy, representante da entidade mantenedora, solicita autorização de funcionamento da unidade de ensino.

A Portaria SEE 376/2020, de 31 de março de 2020, recredenciou, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade Colégio VIMASA S/A, mantenedora da Rede de Ensino Colegium, no Estado de Minas Gerais.

O Colegium - Unidade Nova Suíça vai funcionar na Rua Juscelino Barbosa, 125, Bairro Calafate, em Belo Horizonte.

O prédio escolar apresenta boa infraestrutura e não oferece riscos à integridade física de seus usuários, conforme laudos técnicos firmados por profissionais qualificados.

A escola conta com condições de acessibilidade e dependências adequadas ao fim a que se destinam: sala de arquivo escolar; sala de atendimento à comunidade; sanitários, separados por sexo, com cabines individuais; sala dos servidores da limpeza; sala de direção; secretaria; sala da coordenação; sala do disciplinário; sala do analista pedagógico; sala dos professores; cantina; depósito e guarda de materiais; DML; pátio coberto; pátio descoberto; 12 (doze) salas de aula; sala reserva; salas de multimeios; biblioteca; terraço descoberto/área de convivência; laboratório.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano Curricular do Ensino Fundamental encontra-se adequado à legislação vigente.

O Plano Curricular do Ensino Médio apresentado conta com carga horária total de 3.266h e 40min, assim distribuídas: 1º e 2º anos - 1000 horas; 3º ano - 1.166:40.

Para o ano letivo de 2022, a instituição deve adequar a carga horária garantindo, na integração curricular, 1.800 (mil e oitocentas) horas para a Formação Geral Básica orientada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, no mínimo, 1200 (mil e duzentas) horas para os Itinerários Formativos, em atendimento à Lei 13.415/2017, nos termos da Resolução CEE nº 481/2021.

Ressalta-se que as adaptações, nos três anos do Ensino Médio, deverão estar implementadas, até o ano de 2024, considerando o início do ano letivo de 2022, prazo máximo, para implementação dos novos currículos no 1º ano do Ensino Médio.

O Relatório de Verificação *in loco*, elaborado pelos inspetores escolares Laércio Hernane Amorim Gonçalves e Jaqueline Ferreira de Souza, da SRE Metropolitana B, encontra-se visado pela Diretora do Órgão e apresenta conclusão favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colegium - Unidade Nova Suíça com Ensino Médio, em Belo Horizonte, pelo prazo de 03 (três) anos.

Faz-se necessário que a SRE Metropolitana B, por meio do seu serviço de inspeção escolar, acompanhe o processo de adequação do currículo do Ensino Médio às normas em vigor, em especial à Resolução CEE nº 481/2021, buscando o atendimento à Lei 13.415/2017, garantindo, na integração curricular, 1.800 horas para a Formação Geral Básica (BNCC) e, no mínimo, 1200 horas para os Itinerários Formativos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do Colegium - Unidade Nova Suíça com Ensino Fundamental, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 03/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38584923** e o código CRC **D5443FC5**.